

Ata 217/2022 – Plenária Ordinária

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se às 13h 30 min, de forma híbrida, pelo aplicativo https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YmFkZTBkYWMTOTk2YS00YmRhLTk2NzctZTBmMDNiNGUwNzE4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22472e8488-5f15-480f-8a23-335470a1e325%22%2c%22Oid%22%3a%221fbfa456-35a6-4bd3-bd90-53c4ab01db3%22%7d tendo

em vista o período de Pandemia decorrente da COVID 19, e também presencial na Casa dos conselhos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Novo Hamburgo – CMDCA, nomeados pelo Decreto nº 9.474/2020, de 02 de dezembro de 2020 com suas respectivas alterações. **Acolhida: Após verificação de quórum registramos a presença inicial de 10 conselheiros votantes: Ricardo Seewald (ADEVIS), Carla Mabel**

Jucinsky Gomes (ABEFI), Helena Thomé (Fundação SEMEAR), Carla Rosana da Silva (AMO), Renato Arena (Liga Hamburguesa de Handebol), Dirlene Corrêa da Cunha (OAB),

Cristini Souza Paz (SDS), Viviane Patrice Flores (SDS), Michele Rebeca Stein (SEMA), e Rafael Lopes (SMEL). Foi solicitado alteração na ordem das pautas devido a necessidade de votação, sendo que um dos conselheiros terá que sair da plenária antes de encerrar.

1.Votação: Ata 216/2022. Ata aprovada (6 votos a favor e 4 de abstenção), com a correção no nome da pessoa representante do Instituto Renascer- Agata. **3.Itaú Social 2022.** Aprova

Resolução 171/2022, com o Termo de Referência de Edital de Chamada Pública - CMDCA/NH nº 07/2022, para a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil em situação regular perante este Conselho, para apresentar proposta no **Edital Fundos da**

Infância e da Adolescência 2022, realizado pelo Itaú Social. **4. Comissão Edital para o Itaú Social 2022.** Aprova a comissão Consultiva: Rafael Lopes – representante da SMEL; Helena

leggli Thomé – representante da Fundação SEMEAR; Odenar Corrêa de Souza – representante da Adevis. Ficam designados Rafael Lopes como presidente e Odenar Corrêa de Souza como secretário. **9. Parecer 481 Comissão de Registros, Fiscalização,**

Monitoramento e Avaliação – Instituto Renascer. Perante o parecer apresentado pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação a Diretoria Executiva do

CMDCA, determinou a suspensão do registro da Entidade, nos termos do § 1º, do art. 12, da Resolução nº 90, de 10 de junho de 2020, do CMDCA e trás a plenária a decisão de suspensão. Anete Regina da Cunha (SDS) salienta que no parecer não fica claro o que está

sendo suspenso, se seria as casas ou o registro. Odenar Corrêa de Souza (ADEVIS) em nome da Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação faz explicação

resumida do parecer. Ricardo Cabreira (Presidente do Instituto Renascer e Diretor do Abrigo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Solar) pede a palavra, segundo Ricardo as casas 7 e 8 estavam com os registros validos até dia 25 de novembro, relata ter entrado em contato por telefone com CMDCA e orientado pela Marcela Eveline de Christo (Assistente Administrativo) que se não tivesse alteração no plano de trabalho, deveria somente apresentar as negativas e a declaração de não alteração junto com a solicitação de renovação, a Instituição fez e protocolou de acordo com o orientado, ainda segundo Ricardo Cabreira(Presidente do Instituto Renascer), as casas 11 e 12 não existiam no ano de 2021 então não teria como apresentar um plano de ação 2021, mas sim da casa 9 que era uma contratação emergencial mas que findou em dezembro de 2021. Ricardo Cabreira(Presidente do Instituto Renascer), informa que já solicitou documentos faltantes (Receita Federal e na Prefeitura) para as casas 11 e 12 e está aguardando o processo e encaminhou para o CMDCA os planos de ação de 2022, não tem relatório de atividades de 2021 pois não existiam essas casas. Ricardo Cabreira(Presidente do Instituto Renascer) relata ter assumido a presidência da Instituição a 45 dias e está aberto para conversar e fazer o certo sem omitir nada. Anete Regina da Cunha(SDS) questiona a presença do assessor jurídico Giuliano Schneider de Oliveira e se o mesmo fez avaliação do parecer apresentado pela Comissão de Registro, Fiscalização, Avaliação e Monitoramento. Giuliano Schneider de Oliveira(Assessor Jurídico) relata que a responsabilidade pela elaboração do parecer é da comissão e que ela que deve explicar os detalhes e dúvidas que constam no parecer, que o Odenar Souza representante da comissão está na plenária e pode falar a respeito, fala que pode orientar sobre o regimento interno ou resolução do CMDCA, mas sobre o parecer não cabe a ele. Anete Regina da Cunha ainda questiona porque o Ricardo Cabreira(Presidente do Instituto Renascer) alega ter registro válido até 2025, que deveria entregar somente as negativas das casas 7 e 8 e novos registros para as casas 11 e 12. Carla Mabel explica que todas as entidades tiveram o prazo de entrega de documentos de renovação até 30 de abril de 2022 e que está na legislação do CMDCA. Giuliano Schneider de Oliveira(Assessor Jurídico) faz explicação sobre os prazos de renovação de registro e programas de acordo com resoluções regulamentadas pelo CMDCA. Ricardo Seewald(ADEVIS) expõem que o parecer já foi aprovado pela Diretoria Executiva do CMDCA sendo assim, suspendendo o registro do Instituto Renascer junto ao CMDCA e após notificação que será enviada, terá 5 dias uteis para apresentar defesa documental ao CMDCA. Dirlene Corrêa da Cunha(OAB/NH) pede a palavra, deixa registrado que o processo foi bem avaliado e pensado, que de forma alguma a Diretoria Executiva do CMDCA quer prejudicar alguma instituição, que sim são cobrados de fiscalizar e acompanhar as instituições pelo judiciário e estão fazendo de acordo com o proposto. Dirlene Corrêa da Cunha(OAB/NH) orienta que Ricardo Cabreira(Presidente do Instituto Renascer) após receber a notificação converse com a Comissão de Registro, Fiscalização, Avaliação e Monitoramento para saber

qual a documentação faltante para regularização do registro. Anete Regina da Cunha(SDS) deixa registrado que a forma de escrita no parecer 481/2022 não fica claro os documentos que a entidade entregou e os faltantes. Carla Mabel(ABEFI), relata que todas as instituições seguem os mesmos critérios, deixa registrado que foi solicitado a SDS os documentos da instituição e a comissão não recebeu. Carla Mabel(ABEFI) finaliza pauta então repassando que foi suspenso o registro do Instituto Renascer e que após a notificação terá o prazo para defesa. **2.Comitê EVESCA.** Comitê EVESCA solicitou pauta fixa nas plenárias – Gislaine Andrade (Madre Regina) representante do CMDCA no Comitê EVESCA inicia trazendo informações sobre a periodicidade das reuniões que acontecem quinzenalmente de forma online e as discussões que hoje estão voltadas ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e ao fluxo de encaminhamentos, traz também que foi feito uma mobilização no dia 18/05 em três sinaleiras com entrega de marca paginas produzidos pelos adolescentes com tema da campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo Gislaine o Comitê também respondeu a um questionário recebido do Comitê EVESCA Estadual, também está presente na plenária Rubia Goetz que faz parte do Comitê EVESCA. Rubia traz a proposta para o Itaú Social de formação para os profissionais da rede não só governamental mas também das OSCs com relação a implementação do fluxo da lei de escuta protegida em Novo Hamburgo, essa proposta seria complementar a proposta selecionada. Rubia Goetz também se coloca a disposição para contribuir na escrita da proposta final de inscrição no edital do Itaú Social. **5 .Fórum Permanente de Adolescentes – Edital 03/2022.** Divulgado na plenária as propostas recebidas na abertura dos envelopes do edital 03/2022, que foram três: ABEFI, Liga Hamburguense de Handebol e ASBEM. **6. Comissão Fórum Permanente de Adolescentes.** Nomeia Comissão Temporária para seleção de OSC para execução do Fórum Permanente de Adolescentes – Edital de Chamamento Público Nº 03/2022: Anete Regina da Cunha – Secretaria de Desenvolvimento Social; Cristini Souza Paz – Secretaria de Desenvolvimento Social e Gislaine Rodrigues de Andrade – Associação Congregação de Santa Catarina – Centro Social Madre Regina. **7.Composição da comissão para conferência.** Nomeia Comissão que irá organizar a Conferência Municipal do CMDCA: Ricardo Seewald confirma o nome de Taiane Rodrigues (ADEVIS), Helena (Fundação SEMEAR) ficou de indicar um nome, Lilian Seidl (ASBEM) se disponibiliza para compor a comissão, Conselho Tutelar irá indicar dois nomes após a reunião de colegiado, Zeca Brochier UJR) indica o nome de Jéssica Sartório (UJR). **8. Ofício 9L – SEMAD – orçamentos RH.** Repassado as entidades a resposta da Semad – DCL ao Ofício 020/2022 do CMDCA referente aos questionamentos da dificuldade de orçamentos de RH, foi feito a leitura do documento recebido, onde embasam parente a lei a obrigatoriedade dos orçamentos de RH. Foi indicado o uso do LICITACOM para obter os orçamentos. **10. Composição temporária – Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação.** A comissão solicita ajuda para agilizar a avaliação dos processos de renovação de registro em tempo hábil a cumprir os prazos que é 31 de julho, sendo assim, solicita indicação de nomes para compor temporariamente a CRFMA. Carlos Spengler se disponibiliza a participar, Aline Ferreira da Silva(AFAD 21) irá verificar a possibilidade de alguém para auxiliar. **11. Ofício 022/2022 a SEMAD.** Aprova Ofício 022/2022 que solicita alteração do artigo 43 na Lei Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

2822/2015, para fins de adequação da legislação municipal ao que preconiza a Lei Federal 13.824/2019, que alterou o art. 132 do ECA dando-lhe novo texto legal. Portanto, com esta alteração o Conselheiro(a) Tutelar pode ser reconduzido inúmeras vezes, desde que passe por novo processo de escolha. Destaca-se que esta medida já foi aplicada no processo eleitoral de 2019 por força da Lei Federal. Perante a Lei era *“permitida recondução por novos processos de escolha”* agora com a alteração passa a ser *“permitida reeleição mediante novo processo de escolha”*. **12 .Assuntos gerais / Comunicados: a)Audiência 19/05/2022.** Repassado em plenária a presença de representante da Diretoria CMDCA Ricardo Seewald (ADEVIS) e Dirlene Corrêa da Cunha (OAB) na audiência do dia 19/05, conversa abordou a fiscalização de trabalho infantil nas empresas de Novo Hamburgo e o contra turno nas escola para que as crianças tenham ocupação evitando o trabalho infantil. **b)Ofício 019/2022 – AFAD21.** Ofício solicita nomeação de novos representantes conselheiros da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DO DOWN 21 – AFAD 21: 1. Titular: Aline Ferreira da Silva. 2. Suplente: Viviane Aline de Souza. **c) Processo Chamamento Público 05/2022** – processo chegou no CMDCA sendo assim estamos retomando a comissão de avaliação já selecionada no edital, Dirlene Cunha - representante da sociedade civil vinculada à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Novo Hamburgo; Isaquiel Macedo da Rosa - servidor municipal vinculado à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo; Magale de Camargo Machado - servidora municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo encerro a presente ata, que será assinada por mim, Carla Mabel Jucinsky

G
o
m
e
s

e

p
e

l
o

p
r

e
s
i

d
e

n